



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA Supervisão de Administração e Suprimentos

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

### Termo de Referência

PROCESSO Nº 6049.2025/0001589-1

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de diversos materiais metálicos para serralheria

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Inerente às necessidades de zeladoria e manutenções, de acordo com as demandas da Subprefeitura Perus/Anhanguera, a aquisição dos itens solicitados se fazem necessários para o bom desempenho e cumprimento dos serviços prestados.

O material será utilizado nos serviços de serralheria, bem como, na confecção, conservação, reparos, manutenção preventiva e corretiva de passarelas, viadutos, escadarias, praças e vias públicas, sob jurisdição dessa Subprefeitura.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para viabilizar os processos e maximizar o custo benefício com a diminuição de impactos ambientais, optou-se pelo levantamento dos itens essenciais para a manutenibilidade dos espaços públicos como passarelas, vias, praças, vielas, viadutos, escadarias hidráulicas, passeios públicos e escadões, que demandam manutenção preventiva e corretiva para evitar a total degradação dos itens, trazendo economicidade a essa administração.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**30 BARRA - TUBO METALON QUADRADO 50 X 50 MM - ESPESSURA: 1,8 MM - BARRA COM 6M**

##### 4.0.1. Material

Os tubos de metalon deverão ser fabricados de aço carbono com costura pelo processo de solda longitudinal com alta frequência, nas normas ASTM A500 e NBR 6591 e NBR 8261 ou sem costura de acordo com a Norma A500 ou VMB 350 ou 250.

Soldados longitudinalmente por resistência elétrica ERW sem adição de material.

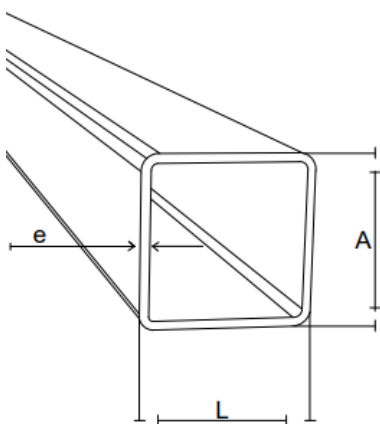
Com a composição química dado os limites abaixo relacionados.

| Elemento químico | Valor máximo (%) |
|------------------|------------------|
| C (Carbono)      | 0,23             |
| Mn (Manganês)    | 1,00             |
| P (Fósforo)      | 0,04             |
| S (Enxofre)      | 0,05             |

#### 4.0.2. Geometria e dimensões

O tubo deverá ter seção quadrada de 50x50mm com tolerância  $\pm 0,25$  mm e espessura de 1,8 mm. Conforme abaixo representado.

Imagem 03 - Tubo metálico



**Fonte:** Própria

Sendo:

A= 50,0 mm

L= 50,0 mm

e= 1,80 mm

A seção transversal dos tubos deve ser uniforme em todo o comprimento do tubo, os cortes das extremidades deverão ser perpendiculares ao eixo longitudinal do tubo, pode-se apresentar rebarbas provenientes do processo de fabricação, mas que poderão receber acabamento nas extremidades.

Serão considerados defeitos as imperfeições que a altura ou a profundidade forem maiores que a tolerância da espessura da parede.

Os tubos deverão ter (seis) metros de comprimento, comprimento padrão de norma. Com tolerância máxima de 12 mm maior e 0 mm menor

A altura interna do cordão de solda não poderá exceder 10% da espessura nominal do tubo. Que poderá ser removida em sua totalidade, em comum acordo entre o fornecedor e a licitante, desde que a altura negativa não ultrapasse 10% da espessura nominal do tubo.

A altura da rebarba interna não poderá exceder a espessura do tubo.

Os lados adjacentes deverão formar um ângulo de  $90^\circ \pm 2^\circ$ .

O raio externo não deve exceder 3 (três) vezes a espessura da parede.

Os tubos deverão ser retos, com desvio máximo permitido de 2,5 mm por metro.

#### 4.0.3. Condições e aceitabilidade

Os tubos não deverão, em hipótese alguma, serem entregues com amassados, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão estar isentos de sujidades, riscos e ranhuras que comprometam seu perfeito funcionamento.

#### 4.1. 50 BARRA - TUBO METALON REDONDO 2.1/2" - ESPESSURA: 1,5 MM - BARRA COM 6M

##### 4.1.1. Material

Os tubos de metalon deverão ser fabricados de aço carbono com costura pelo processo de solda longitudinal com alta frequência, nas normas ASTM A500 e NBR 6591 e NBR 8261 ou sem costura de acordo com a Norma A500 ou VMB 350 ou 250.

Soldados longitudinalmente por resistência elétrica ERW sem adição de material.

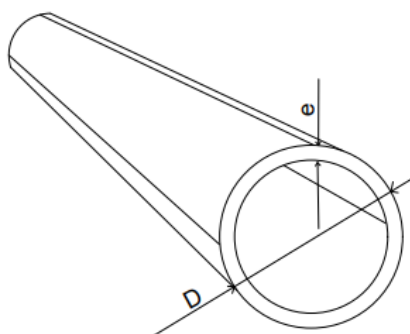
Com a composição química dado os limites abaixo relacionados.

| Elemento químico | Valor máximo (%) |
|------------------|------------------|
| C (Carbono)      | 0,23             |
| Mn (Manganês)    | 1,00             |
| P (Fósforo)      | 0,04             |
| S (Enxofre)      | 0,05             |

##### 4.1.2. Geometria e dimensões

O tubo deverá ter seção circular de 2.1/2" ou 63,5mm com tolerância de  $\pm 0,30$  mm e espessura mínima 1,50 mm. Conforme abaixo representado.

Imagem 06 - Tubo metalon redondo



**Fonte:** Própria

Sendo:

$e = 1,50\text{mm}$

$D = 2.1/2''$  ou 63,5 mm

A seção transversal dos tubos deve ser uniforme em todo o comprimento do tubo, os cortes das extremidades deverão ser perpendiculares ao eixo longitudinal do tubo, pode-se apresentar rebarbas provenientes do processo de fabricação, mas que poderão receber acabamento nas extremidades.

Serão considerados defeitos as imperfeições que a altura ou a profundidade forem maiores que a tolerância da espessura da parede.

Os tubos deverão ter (seis) metros de comprimento, comprimento padrão de norma. Com tolerância máxima de 12 mm maior e 0 mm menor

A altura interna do cordão de solda não poderá exceder 10% da espessura nominal do tubo. Que poderá ser removida em sua totalidade, em comum acordo entre o fornecedor e a licitante, desde que a altura negativa não ultrapasse 10% da espessura nominal do tubo.

A altura da rebarba interna não poderá exceder a espessura do tubo.

Os lados adjacentes deverão formar um ângulo de  $90^\circ \pm 2^\circ$ .

Os tubos deverão ser retos, com desvio máximo permitido de 2,5 mm por metro.

#### 4.1.3. Condições e aceitabilidade

Os tubos não deverão, em hipótese alguma, serem entregues com amassados, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão estar isentos de sujidades, riscos e ranhuras que comprometam seu perfeito funcionamento.

### 4.2. 30 UNIDADE - TELA ONDULADA ARTÍSTICA EM AÇO GALVANIZADO - MALHA 1/2" FIO 12 - PAINEL DE 1,0 X 2,0 M

#### 4.2.1. Material

As telas deverão ser fabricadas em arame de aço, com revestimento de uma camada contínua, uniforme e aderente de zinco ou suas ligas.

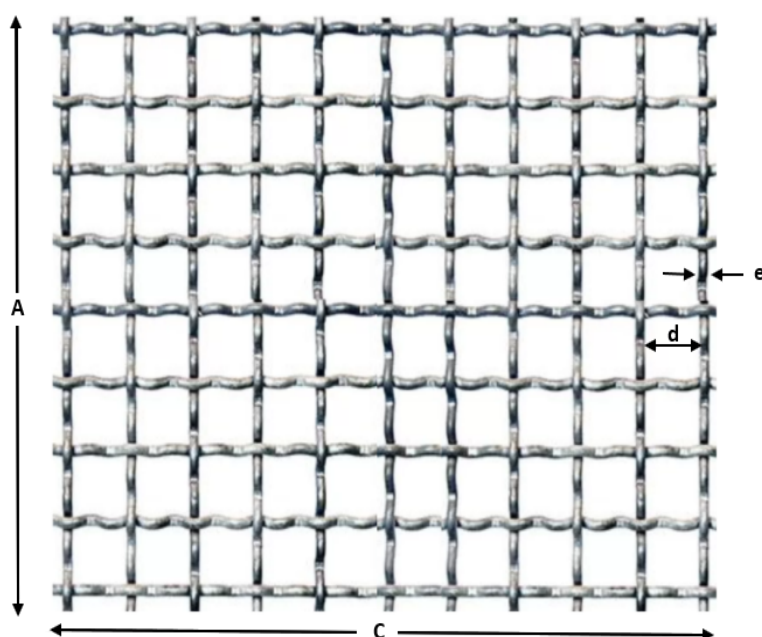
A camada de zinco não deverá ser inferior a 50 g/m<sup>2</sup>

#### 4.2.2. Geometria e dimensões

As telas deverão ser fabricadas com arame ondulado zincado, entrelaçadas, resultantes em malhas quadrangulares.

A malha deverá ter abertura de 1/2" ou 12,70 mm e diâmetro nominal do fio de 2,77 mm. A tela deverá ser entregue em painéis de 2 m, com altura de 1,0 m. Conforme imagem 12 abaixo.

Imagem 11 - Medidas de tela ondulada artística



Fonte: Própria

Sendo:

$C = 2,0 \text{ m}$

$A = 1,0 \text{ m}$

$d = 12,7 \text{ mm}$

$e = 2,77 \text{ mm}$

#### 4.2.3. Condições e aceitabilidade

As telas não deverão, em hipótese alguma, serem entregues com amassados, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão estar isentos de sujidades, riscos e ranhuras que comprometam seu perfeito funcionamento.

#### 4.3. 30 BARRA - PERFIL METAL FERROSO "U" DE ABAS INCLINADAS - 75 X 40 X 15 X 2,25 MM - BARRA COM - BARRA COM 6M

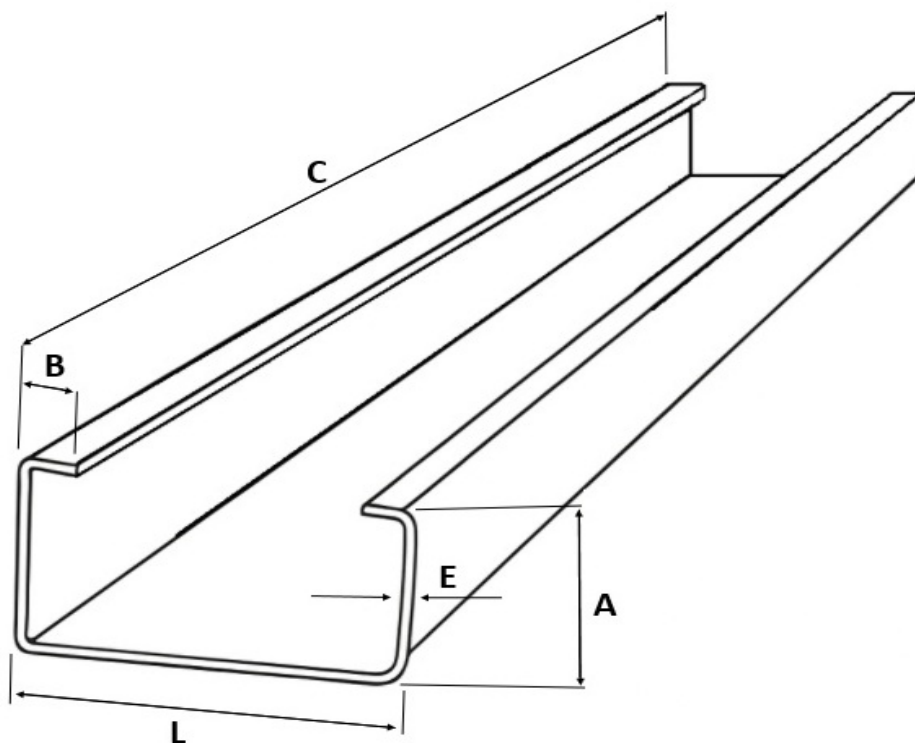
##### 4.3.1. Material

O perfil deverá ser fabricado em aço carbono enrijecido laminado a quente.

##### 4.3.2. Geometria e dimensões

O perfil de aço carbono deverá ser entregue em barras de 6 metros, ter as dimensões conforme ilustrado na imagem abaixo.

Imagem 12 - Medidas do perfil ferroso "U"



**Fonte:** Própria

Sendo:

$C = 6,0 \text{ m}$

B = 15 mm

L = 75 mm

E = 2,25 mm

A = 40 mm

#### 4.3.3. **Condições e aceitabilidade**

Os perfis não deverão, em hipótese alguma, serem entregues com amassados, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão estar isentos de sujidades, riscos e ranhuras que comprometam seu perfeito funcionamento.

#### 4.4. **50 UNIDADE - DOBRADIÇA TIPO GONZO EM AÇO 3/8" COM ABA**

As especificações deverão atender à NBR 7178:1997

##### **Material**

A dobradiça deverá ser de aço carbono, não apresentar rebarbas, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão apresentar acabamento de proteção e embelezamento aplicados à superfície na cor dourada.

Os conjuntos deverão ser fornecidos com abas, eixos, terminais e anéis.

##### 4.4.1. **Geometria e dimensões**

A dobradiça deverá ter o diâmetro do eixo de 3/8" ou 25 mm

##### 4.4.2. **Condições e aceitabilidade**

As dobradiças não deverão, em hipótese alguma, serem entregues com amassados, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão estar isentas de sujidades, riscos e ranhuras que comprometam seu perfeito funcionamento.

#### 4.5. **50 UNIDADE - DOBRADIÇA TIPO GONZO EM AÇO 7/8" COM ABA**

As especificações deverão atender à NBR 7178:1997

##### **Material**

A dobradiça deverá ser de aço carbono, não apresentar rebarbas, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão apresentar acabamento de proteção e embelezamento aplicados à superfície na cor dourada.

Os conjuntos deverão ser fornecidos com abas, eixos, terminais e anéis.

##### 4.5.1. **Geometria e dimensões**

A dobradiça deverá ter o diâmetro do eixo de 7/8" ou 22,23 mm

##### 4.5.2. **Condições e aceitabilidade**

As dobradiças não deverão, em hipótese alguma, serem entregues com amassados, manchas, bolhas e sinais de corrosão. Deverão estar isentas de sujidades, riscos e ranhuras que comprometam seu perfeito funcionamento.

#### 5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

- 5.1.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que a regem.
- 5.1.2. Realizar o acompanhamento do contrato, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 5.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e ou endereço de cobrança.
- 5.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, se houver, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção etc.
- 5.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.
- 5.1.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato.
- 5.1.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas.
- 5.1.8. Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação.
- 5.1.9. Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022
- 5.1.10. Atestar a execução e a qualidade dos produtos entregue, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento.
- 5.1.11. A fiscalização do recebimento pelo contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.1.12. A contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, verificar o cumprimento de normas pré-estabelecidas.

## **6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **6.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- 6.1.1. Executar regularmente o objeto, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral entrega do produto contratado.
- 6.1.2. Garantir total qualidade da entrega do produto contratado.
- 6.1.3. Executar toda a entrega, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência.
- 6.1.4. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual.
- 6.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução da entrega do produto contratado, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos.
- 6.1.6. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços.
- 6.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos (entrega) contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.1.8. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado.

6.1.9. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “NOTA DE EMPENHO”, devidamente emitido pela Unidade Requisitante.

7.2. A NOTA DE EMPENHO, deverá obrigatoriamente conter: data, número do Processo, quantidade e especificação técnica do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável da Unidade Requisitante pelo pedido.

7.3. A contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observados os limites de quantidades estipulados.

7.4. O prazo máximo para a programação da entrega do material, objeto do pedido, é de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da NOTA DE EMPENHO, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

7.5. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, as expensas da contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

7.6. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.7. Eventuais danos as instalações e equipamentos da PMSP, decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela CONTRATADA, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.

## **7.8. AS CONDIÇÕES DE ENTREGA SÃO:**

7.9. Entrega ÚNICA em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho a ser emitida oportunamente pela Unidade Requisitante do material.

7.10. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita e aprovada pela Unidade Requisitante, e posterior registro nos autos.

7.11. Local de entrega: Rua Cleonice Kammer D'Sandro, Nº 6 - Sítio Areião/Perus-SP

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A contratação vigorará a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO, a se encerrar após a efetivação total da entrega do material, e independente da transcrição, dele farão parte todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento do objeto do contrato vinculada à entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela legislação em vigor, mediante requerimentos apresentados à PMSP pela contratada ao fiscal do contrato.

8.3. A contratada deverá possuir conta corrente da empresa, **obrigatoriamente no Banco do Brasil**, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010, para efeitos de pagamento.

8.4. Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos nos artigos 140 e 141 do Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como, a Portaria nº 065/17 – SMG de 10/06/2017 - Manual de Controle de Qualidade para Recebimentos de materiais

8.5. Sanções Aplicáveis:

8.6. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.

8.7. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- 8.8. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou;
- 8.9. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.10. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 8.11. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- 8.12. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.13. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.14. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas acima ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 8.15. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.16. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 8.17. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 8.18. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 8.19. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 8.20. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.21. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.22. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.23. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.
- 8.24. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.25. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.26. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

#### 9. ESTIMATIVA DE PREÇO

| Id | Bem/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Estimado                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | A estimativa de preço, será realizada pelo setor competente, atendendo aos requisitos legais, que realizará a devida pesquisa de mercado que definirá o valor referencial sigiloso da contratação, indicando o efetivo dispêndio financeiro da futura contratação. | R\$ R\$ 0,00 (VALOR SIGILOSO - Art. 32 do DM 62100/22 e Art. 24 da LF 14133/21) |

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Id | Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fonte (Programa/Ação)               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1  | A despesa correrá por conta de dotação orçamentária do presente exercício, ressaltando que para esta contratação/aquisição foi observado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza e ramo de atividade, conforme preceitua o contido no inciso II, § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. | 41.10.15.452.3022.2341.3.3.90.30.00 |

#### 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                               |     |              |       |                |
|-------------------------------|-----|--------------|-------|----------------|
| <b>Empreitada:</b>            | ( ) | Preço Global | ( x ) | Preço Unitário |
| <b>Adjudicação do Objeto:</b> | ( ) | Global       | ( x ) | Por Item       |

##### 11.1. Proposta Técnica / de Preço deverá:

11.1.1. Ser apresentada em uma via, conforme modelo sugerido e que constará do edital, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devidamente preenchida de acordo com o preço final ofertado e negociado.

11.1.2. Ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.1.3. Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, bem como o nome, n.º de CPF e RG, e cargo de seu representante legal.

11.1.4. Ter validade não inferior a sessenta dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

11.1.5. Apresentar cotação em valor unitário e valor total;

11.1.6. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

11.1.7. Declarar que fornecerá material de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas, bem como de sua capacidade de fornecimento à PMSP da quantidade mínima do material solicitado.

11.1.8. Declarar a procedência legal dos produtos, de acordo com o Decreto Municipal nº 48.184/2007.

11.1.9. Tipo de Licitação (critério de julgamento): CONTRATAÇÃO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

11.1.10. Modalidade de Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

11.1.11. A licitação será exclusiva para ME/EPP, por se enquadrar na Aplicação do Direito de Preferência (Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91) e Decreto Municipal nº 56.475/2015.

11.1.12. Critérios Técnicos de Habilitação e obrigatórios a todos os licitantes:

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Justificativa</b>                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>a)</b> Apresentar Atestado(s) ou certidão(ões) de direto público ou privado, em nome do licitante, de bom desempenho anterior no fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto da licitação.<br><b>a.1)</b> Entende-se por pertinente e compatível, atestado(s) com objetos de mesma natureza, aqueles relativos a fornecimentos no mesmo ramo de atividade.                                      | Conforme artigo 67 da Lei Federal 14.333/2021. |
| <b>a.1.)</b> O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) de capacidade técnica referido deverá ser apresentado em papel timbrado, assinado por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação e contenha os dados de endereço, telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).                                                                          |                                                |
| <b>a.2.)</b> Declaração formal, expedida pela licitante de que fornecerá o respectivo insumo/material de boa qualidade, dentro das especificações técnicas do presente Termo de Referência, assim como de demais legislações e normas vigentes, bem como de sua capacidade de fornecimento à PMSP das quantidades do insumo/material, conforme modelo constante do Anexo do edital a ser publicado neste processo. |                                                |

11.1.13. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Justificativa</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de atendimento aos parâmetros definidos no edital, às especificações técnicas do Termo de Referência e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado, auferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação. |                      |

11.1.14. Critérios de Julgamento

| <b>Critério</b> | <b>Justificativa</b> |
|-----------------|----------------------|
| MENOR PREÇO     |                      |

O presente documento segue assinado pela equipe técnica e pelo coordenador da Unidade Requisitante.



**Sergio Alves Florentino**

**Supervisor(a)**

Em 15/10/2025, às 11:36.



**Aline Bittencourt da Silva**

**Coordenador(a) II substituto (a)**

Em 15/10/2025, às 12:16.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144317544** e o código CRC **32C65954**.

---

## **ANEXO I**

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15980:2011: Perfis laminados de aço para uso estrutural - Dimensões e tolerâncias. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. 24 p.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 7007:2022: Aços-carbono e eços microligados para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2022. 7 p.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6591:2008: Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais - Especificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2008. 10 p.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 8261:2019: Tubos de aço-carbono, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. 10 p.
5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 8261:2019: Tubos de aço-carbono, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. 10 p.
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15.293:2021: Corrente soldada para uso geral. Rio de Janeiro: ABNT, 2021. 6 p.
7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISO 1834:2005: Corrente de elos curtos para elevação de cargas - Condições gerais de aceitação. Rio de Janeiro: ABNT, 2005. 89 p.
8. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15.230:2008: Ferramentas abrasivas - Uso manuseio, segurança, classificação e padronização. Rio de Janeiro: ABNT, 2005. 89 p.
9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 7178:1997: Dobradiças de abas - Especificação e desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 1997. 7 p.
10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10118:2021: Tela de arame zincado de simples torção - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021. 10 p.
11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6331:2020: Arame de aço de baixo teor de carbono, zincado, para uso geral - Especificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. 11 p.